DECRETO Nº. 454/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42. da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964. e. artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(582) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.053.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(563) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia de Educação